

# SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	INTRODUÇÃO	2
3.	CONTEXTO LEGAL	3
4.	RESULTADOS ESPERADOS	3
5.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES NO PROCESSO DE INVENTÁRIO	4
١.		
11.	a) Gestor e dirigente máximo da UFES. b) Comissão Permanente	
6.	METODOLOGIA	7
7.	MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO	7
8.	PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO	8
9.	FLUXO DE TRABALHO	9
10.	SITUAÇÕES ENCONTRADAS DURANTE O LEVANTAMENTO DO INVENTÁRIO	10
	<ul> <li>Situação 1 - Bem localizado:</li> <li>Situação 2 - Bem não localizado:</li> <li>Situação 3 - Bem não consta da listagem fornecida, mas está no setor:</li> <li>Situação 4 - Bem de particular:</li> <li>Situação 5 - Bem de outro campus:</li> <li>Situação 6 - Bem com plaqueta de outra instituição:</li> <li>Situação 7 - Descrição do bem no cadastro diverge do real encontrado na Unidade:</li> </ul>	10 11 11 11



## 1. Apresentação

Este manual foi elaborado com o objetivo de oferecer orientações claras e objetivas sobre os procedimentos essenciais para a execução de um inventário de bens móveis. Ele se propõe a ser uma ferramenta de apoio para que todos os envolvidos no processo possam exercer suas funções com segurança e precisão, assegurando tanto a conformidade legal quanto a eficiência operacional.

#### 2. Introdução

O Inventário Físico é a ferramenta de controle que permite a verificação física do acervo patrimonial existente, facultando igualmente, uma comparação dos registros contábeis com os valores registrados no Sistema de Gestão Patrimonial.

A utilização desta ferramenta é legalmente exigida a todos os órgãos da Administração Pública e, conforme a necessidade pode ter as seguintes periodicidade e características:

- I. Anual destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo da UFES, existente em 31 de dezembro de cada exercício constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício. Realizado em todos os Campi por iniciativa da Comissão Permanente para realização do Inventário Físico de Bens Permanentes da UFES em atendimento às exigências legais.
- II. Inicial quando da criação de uma Unidade Administrativa ou Acadêmica, para identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade. Realizado na nova unidade por solicitação de seu responsável.
- III. De transferência de responsabilidade quando da mudança do responsável de uma Unidade.
- IV. De extinção ou transformação quando da extinção ou transformação da Unidade.
- V. **Eventual -** a qualquer época, por iniciativa do responsável da Unidade para simples conferência e controle interno ou por iniciativa do órgão fiscalizador (AUDIN Auditoria Interna, CGU Corregedoria Geral da União ou TCU Tribunal de Contas da União).

Assim, este manual tem como finalidade normatizar, orientar e estabelecer os procedimentos relacionados às atividades desenvolvidas pelas comissões responsáveis pelo Inventário Físico Geral de Materiais Permanentes – incluindo a Comissão Permanente para Realização do Inventário Geral de Bens Móveis da UFES e a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens – bem como pelos Agentes Patrimoniais das Unidades Acadêmicas e Administrativas. O objetivo é promover a racionalização dessas atividades, melhorando e sistematizando a execução das tarefas inerentes ao processo de inventário.



### 3. Contexto legal

Foi utilizada a base legal da Instrução Normativa n.º 205/1988 da STN, em conjunto com a Portaria Conjunta STN/SOF/ME n.º 103/2021, a Lei n.º 4.320/1964 e as Portarias n.º 2138/2018-R e n.º 2550/2018-R.

#### "Lei Federal nº 4.320/1964

*(...)* 

Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade."

*(...)* 

#### "Instrução normativa nº 205/1988 - STN

*(...)* 

#### DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS

- 8. Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e depósitos, e dos equipamentos e materiais permanentes, em uso no órgão ou entidade, que irá permitir, dentre outros:
- a) o ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com o saldo físico real nas instalações de armazenagem;
- b) a análise do desempenho das atividades do encarregado do almoxarifado através dos resultados obtidos no levantamento físico;
- c) o levantamento da situação dos materiais estocados no tocante ao saneamento dos estoques;
- d) o levantamento da situação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e das suas necessidades de manutenção e reparos; e
- e) a constatação de que o bem móvel não é necessário naquela unidade

(...)

#### 4. Resultados esperados

O Inventário Físico Geral dos bens permanentes – móveis é uma exigência legal que requer um levantamento detalhado de todos os bens da Universidade. Esse processo será realizado nos campi da UFES e em outras localidades, onde os bens patrimoniais estão alocados, incluindo os bens das Instituições de Fomento à Pesquisa. A conferência "in loco" garantirá uma catalogação precisa e completa, atendendo às exigências legais e promovendo uma gestão eficiente do patrimônio universitário.



## Ao final dos trabalhos do Inventário Físico espera-se:

- Ter uma visão da real situação dos bens existentes na Unidade ou em toda a UFES;
- Identificar os bens registrados no acervo patrimonial UFES não localizados nas respectivas unidades e tomar as providências necessárias;
- Identificar os bens ociosos (que não estão sendo utilizados) e em disponibilidade, redistribuindo-os:
- Identificar os bens inservíveis (que não estão em condições de uso), tomando as devidas providências para seu desfazimento;
- Identificar os bens particulares presentes nas Unidades gestoras;
- Identificar os bens n\u00e3o tombados (sem plaqueta) presentes nas Unidades e providenciar seu tombamento.

#### 5. Papéis e Responsabilidades no processo de inventário

#### I. Gerais:

#### a) Gestor e dirigente máximo da UFES.

Ao gestor e dirigente máximo da UFES, compete:

- Designar a Comissão Permanente de Inventário Geral de Bens Móveis; e
- Ratificar o Relatório Final de Inventário elaborado pela Unidade de Gestão patrimonial.

#### b) Comissão Permanente

À Comissão Permanente para realização do Inventário Geral de Bens Móveis, compete:

- A regulamentação, programação e supervisão dos trabalhos;
- A ampla divulgação da programação do Inventário Geral, ressaltando que no período de realização do inventário geral, é vedada a movimentação de bens, salvo em situações excepcionais previamente justificadas pelo interessado, com o aval do Responsável pela Unidade e após autorização da Comissão de Inventário; e
- A elaboração de relatório final e apresentação à Administração Central.



## c) Unidade de Gestão Patrimonial

À Unidade de Gestão Patrimonial, compete:

- Emitir para a Comissão de Inventário a relação de bens e/ou termos de responsabilidade para o inventário do exercício;
- Prestar, se necessário, suporte técnico e pessoal às Unidades a serem inventariadas e seus respectivos Agentes Patrimoniais;
- Executar o tombamento de bens não tombados;
- Emitir os termos de responsabilidade atualizados após o inventário; e
- Emitir relatórios de acompanhamento contábil para o Departamento de Contabilidade e Finanças.

### d) Responsáveis pelas Unidades

Aos Responsáveis pelas Unidades, compete:

- Estabelecer a programação e supervisionar os trabalhos do inventário; e
- Receber o relatório final dos bens da Unidade inventariada e solicitar ao Agente Patrimonial as providências cabíveis.

### e) Agentes Patrimoniais

Aos Agentes Patrimoniais, compete:

- A execução do inventário, com a conferência "in loco" de todos os bens permanentes da Unidade;
- Acessar, inserir e atualizar as informações dos bens inventariados no Sistema de Gestão Patrimonial;
- Executar a transferência dos bens com localização indevida; e
- Emitir relatório final para ciência e providências do responsável pela Unidade.



## II. Específicas:

#### a. Quando do Inventário anual

A Comissão Permanente é responsável pela regulamentação, programação e supervisão do Inventário Geral de Bens Móveis da UFES. A execução do inventário ficará a cargo dos Agentes Patrimoniais das Unidades, com o suporte técnico e de pessoal da Unidade de Gestão Patrimonial (DIPAT) nos Campi de Goiabeiras e Maruípe, bem como nas respectivas Unidades de Gestão Patrimonial dos Campi de Alegre e São Mateus. Além disso, a Unidade de Gestão Patrimonial também será encarregada de elaborar um relatório final e apresentá-lo à Administração Central.

#### b. Quando do Inventário Inicial

O responsável pela nova Unidade será encarregado de estabelecer a programação e supervisionar os trabalhos. A execução do inventário ficará a cargo dos Agentes Patrimoniais, que poderão contar com o suporte técnico da Unidade de Gestão Patrimonial, se necessário. Ao final, o Agente Patrimonial deverá emitir um relatório final por meio do Sistema de Gestão Patrimonial, para conhecimento e providências do responsável pela Unidade.

#### c. Quando do Inventário de Transferência de Responsabilidade

O novo responsável pela Unidade deverá solicitar a realização do inventário no início de sua gestão, além de estabelecer a programação e supervisionar os trabalhos. A execução do inventário ficará a cargo dos Agentes Patrimoniais, que contarão com o suporte técnico da respectiva Unidade de Gestão Patrimonial, se necessário. Ao final do processo, o Agente Patrimonial deverá emitir um relatório final por meio do Sistema de Gestão Patrimonial, para conhecimento e providências do novo responsável pela Unidade.

#### d. Quando do Inventário de Extinção ou Transformação

O responsável pela Unidade que está sendo extinta ou transformada terá a tarefa de estabelecer a programação e supervisionar os trabalhos. A execução do inventário ficará a cargo dos Agentes Patrimoniais, que poderão contar com o suporte técnico da respectiva Unidade de Gestão Patrimonial, se necessário. Ao final do processo, o Agente Patrimonial deverá emitir um relatório final por meio do Sistema de Gestão Patrimonial, para conhecimento e providências do responsável pela Unidade.



## e. Quando Inventário Eventual

O responsável pela Unidade deverá estabelecer a programação e supervisionar os trabalhos. A execução do inventário ficará a cargo dos Agentes Patrimoniais, que contarão com o suporte técnico da respectiva Unidade de Gestão Patrimonial, se necessário. Ao final do processo, o Agente Patrimonial deverá emitir um relatório final por meio do Sistema de Gestão Patrimonial, para conhecimento e providências do responsável pela Unidade.

## 6. Metodologia

- Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;
- Avaliar o estado de conservação destes bens;
- Identificar os bens pertencentes a outros setores internos ou a outro campus que ainda não foram transferidos pelo responsável do controle patrimonial; 2 dentificar os bens eventualmente não tombados registrados;
- Identificar os bens que eventualmente não possam ser localizados;
- Emitir o relatório final acerca das observações registradas ao longo do processo do inventário, constando das informações os procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e as recomendações para corrigir as divergências apontadas, assim como para eliminar ou reduzir o risco de uma ocorrência futura, se for o caso;
- Entregar o relatório final ao dirigente máximo da unidade para providências.

#### 7. Material necessário para a realização do Inventário

- Relatório "Relação de bens para inventário do exercício" e/ou "Termos de Responsabilidade" emitidos pela Unidade de Gestão Patrimonial;
- Planilha padrão fornecida pela Unidade de Gestão Patrimonial para registro das situações de inventário dos bens localizados;
- Etiquetas para anotações gerais;
- Acesso ao Sistema de Gestão Patrimonial.

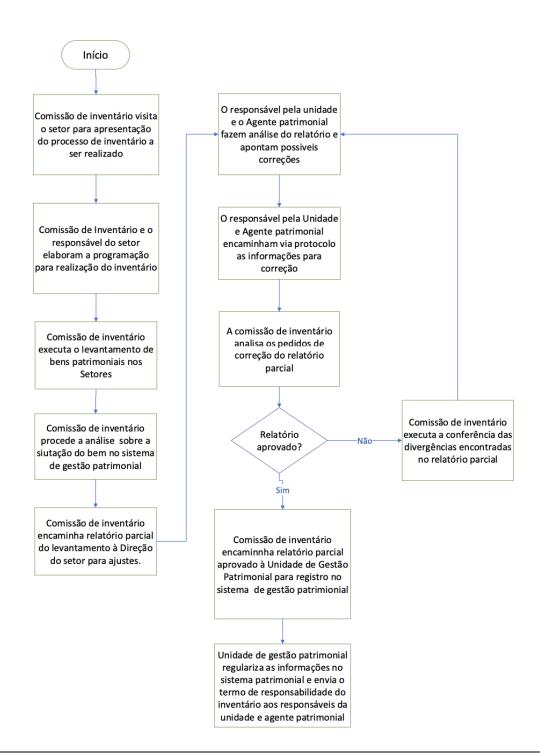


## 8. Procedimentos para elaboração do Inventário

- **Etapa 1:** A Comissão de Inventário será responsável por realizar o levantamento dos bens patrimoniais e registrar eventuais divergências entre o patrimônio físico e o cadastro patrimonial.
- **Etapa 2:** A comissão verificará a situação dos bens no sistema de gestão patrimonial e emitirá um relatório parcial para o Gestor da Unidade o Agente Patrimonial, que deverão analisar e tomar providências para a correção das divergências apontadas.
- **Etapa 3:** O Gestor da Unidade e o Agente Patrimonial serão responsáveis pelos ajustes necessários decorrentes do levantamento, encaminhando as correções por meio de documento avulso à Unidade de Gestão Patrimonial.
- **Etapa 4:** O Gestor da Unidade e o Agente Patrimonial devem aprovar o relatório parcial de coleta para, em seguida, encaminhá-lo para a regularização no sistema de gestão patrimonial.
- **Etapa 5:** A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) será responsável por efetivar os registros do levantamento em lote, através de uma sistemática a ser desenvolvida.
- **Etapa 6:** A Unidade de Gestão Patrimonial deverá registrar e corrigir as divergências no sistema de patrimônio. Após a conclusão, deverá emitir e enviar o termo de responsabilidade ao gestor da unidade e ao Agente Patrimonial.



### 9. Fluxo de trabalho





## 10. Situações encontradas durante o levantamento do inventário

Situação 1 - Bem localizado:

Assinalar "bem localizado". Se o bem estiver em estado de conservação classificado como inservível, fazer a devida anotação para solicitar futuramente seu recolhimento à Unidade de Gestão Patrimonial.

Situação 2 - Bem não localizado:

Se o bem estiver na relação, mas não for localizado na Unidade, assinalar como "bem não localizado".

**Observação:** Os bens tombados constantes da relação geral da Unidade inventariada e não localizados deverão ser confrontados em suas características físicas com os bens que não possuem número de tombo e se encontram na Unidade, sendo que:

- **a.** No caso de compatibilidade das características físicas, identificar e solicitar a remarcação à Unidade de Gestão Patrimonial;
- **b.** No caso de incompatibilidade, anotar o mais detalhadamente possível na planilha padrão as características do bem e, ao final do inventário, encaminhar relação de bens sem plaquetas ao responsável pela Unidade para ciência e providências junto à Unidade de Gestão Patrimonial. 2
- Situação 3 Bem não consta da listagem fornecida, mas está no setor:
  - a. Se o bem possui ou não plaqueta patrimonial e se encontra em condições de uso, deverá ser tomada uma das seguintes providências: 2
    - Com plaqueta fazer a devida anotação para posterior transferência do bem para a Unidade inventariada;
    - Sem plaqueta proceder conforme item b Situação 2
  - **b.** Se o bem não se encontra em condições de uso:

Solicitar seu recolhimento, conforme normas de recolhimento de bens móveis ociosos e inservíveis estabelecidas pela Unidade de Gestão Patrimonial.



### Situação 4 - Bem de particular:

Caso sejam encontrados bens particulares de servidores lotados na Unidade inventariada ou de terceirizados, e se a permanência desses bens for autorizada pelo responsável pela Unidade, o Agente Patrimonial deverá controlá-los para garantir que não sejam incluídos na Carga Patrimonial da Unidade. Durante o período em que os bens particulares permanecerem no setor, a comissão de inventário deve ser acompanhada obrigatoriamente pelo responsável até a conclusão dos trabalhos.

#### Situação 5 - Bem de outro campus:

Caso o bem encontrado não estiver na relação da Unidade inventariada e constar ser de outro Campus, o Agente Patrimonial deverá solicitar à Unidade de Gestão Patrimonial a sua transferência física e contábil para o Campus atual, alocando o bem na Unidade inventariada.

## Situação 6 - Bem com plaqueta de outra instituição:

Registrar o tombo e a descrição na planilha de inventário, anotando na coluna de observações a instituição à qual a plaqueta pertence. Isso permitirá que os dados sejam encaminhados no relatório ao responsável pela Unidade inventariada, facilitando a identificação da origem do bem, sua forma de ingresso na UFES e sua situação patrimonial. Além disso, será necessário providenciar a documentação para adequar o registro junto à Unidade de Gestão Patrimonial. Os bens de Instituições de Fomento à Pesquisa devem seguir as diretrizes estabelecidas pela Portaria UFES nº 50, de 4 de janeiro de 2023.

#### Situação 7 - Descrição do bem no cadastro diverge do real encontrado na Unidade:

Agrupar todos os casos encontrados na Unidade inventariada e solicitar retificações à Unidade de Gestão Patrimonial.

**Importante:** bens que não possuem plaqueta de patrimônio e não puderem ser incorporados de imediato, integrarão lista única a ser confrontada com a carga patrimonial de cada nova unidade inventariada, no intuito de identificar a unidade a que pertencem. Ao final do inventário geral, não identificada a Unidade de registro, a Unidade de Gestão Patrimonial adotará as medidas necessárias para regularização desses bens.

"A preservação do bem público é uma obrigação legal e responsabilidade de todos.

Colabore com a equipe de inventário!"